



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 375, DE 9 DE MAIO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002091/2018-08, resolve:

Art. 1º Reverter à atividade o Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 588, código MPF10301, da Carreira do Ministério Público Federal, tendo em vista parecer favorável da Junta Médica Oficial/MPF, nos termos do artigo 25 - inciso I da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), e do [Decreto nº 3.644, de 30/10/2000](#).

Art. 2º O exercício deverá ocorrer na Procuradoria da República no Município de Niterói, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, sendo tornado sem efeito, caso não ocorra dentro do prazo estabelecido, conforme [Decreto nº 3.644, de 30/10/2000](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 14 maio. 2018. Seção 2, p. 48.](#)**